



LEI MUNICIPAL Nº 1.499, DE 17 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0015.2037 – Manutenção do Departamento de Saúde

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 15.000,00

02.13.00 – Departamento de Meio Ambiente

02.13.01 – Departamento de Meio Ambiente

04.122.0025.2056 – Atividades do Departamento de Meio Ambiente

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 14.000,00

02.14.00 – Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Cultura

02.14.01 – Agricultura

20.608.0041.2102 – Manutenção do Departamento

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 14.000,00

TOTAL

R\$ 43.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro

R\$ 43.000,00

Total

R\$ 43.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2022 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A72-9F61-840E-7A3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 18/04/2023 08:32:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 18/04/2023 13:57:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 18/04/2023 14:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/7A72-9F61-840E-7A3D>